



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2406001/2026/SUPRI

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado em 21 de agosto de 2026, com vistas à instrução de contratação destinado ao **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS** para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

1.1. Órgão/Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no Decreto Municipal nº 017/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, no que couber, e nas demais normas aplicáveis à matéria.

Este documento busca centralizar a demanda, justificar a necessidade da contratação e apresentar a solução mais viável para o objeto em questão, contemplando os elementos necessários à avaliação da viabilidade técnica, econômica, operacional e administrativa da contratação.

Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.★

Quanto à definição do valor estimado da contratação, observa-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece procedimentos para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Nesse sentido, a pesquisa de preços deverá observar, especialmente, os arts. 3º, 4º, 5º e 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, contemplando a adequada formalização da pesquisa, a análise das condições comerciais praticadas, a utilização dos parâmetros admitidos para obtenção dos preços de mercado e a definição fundamentada da metodologia utilizada para obtenção do preço estimado, mediante análise crítica dos valores coletados.

Considerando tratar-se de contratação direta, observa-se ainda o art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que determina a aplicação dos parâmetros de pesquisa de preços previstos em seu art. 5º às contratações realizadas por inexigibilidade ou dispensa de licitação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Aplica-se, ainda, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à instrução do processo de contratação direta, bem como o art. 75, inciso II, §§ 1º e 3º, quanto ao enquadramento da dispensa em razão do valor, à aferição dos limites legais de contratação e à divulgação do aviso da contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

A contratação deverá observar também, quando aplicável, o tratamento favorecido e diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Ao longo deste estudo serão abordados os aspectos pertinentes à necessidade administrativa, à tramitação, à vantajosidade, aos requisitos da contratação, à estimativa da demanda, à solução escolhida, aos riscos envolvidos e aos resultados pretendidos, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

3. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Em atendimento ao disposto no art. 18, caput, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para a realização dos eventos, campanhas, ações, atividades coletivas e demais iniciativas institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, considerando o interesse público envolvido, a natureza das atividades socioassistenciais desenvolvidas e a necessidade de disponibilização de ambientes devidamente estruturados, organizados, seguros, acolhedores e compatíveis com a finalidade de cada ação.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 025/2026, tendo como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e como setor requisitante a Coordenadoria de Apoio Administrativo, contemplando a prestação de serviços de locação de decoração e serviços de montagem e desmontagem para eventos institucionais promovidos pela SEMAS no Município de Castanhal/PA, para atendimento das necessidades da Secretaria pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Embora a necessidade se projete ao longo de 12 (doze) meses, os serviços possuem natureza não continuada, sendo executados de forma parcelada e sob demanda, de acordo com o calendário de ações, campanhas, eventos, cronogramas e solicitações emitidas pela Administração, evitando a contratação ou utilização desnecessária de estruturas em períodos nos quais não houver demanda efetiva.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

A necessidade decorre da própria natureza das atribuições desempenhadas pela SEMAS, que executa continuamente políticas públicas de assistência social e desenvolve, ao longo do exercício, ações, campanhas, capacitações, conferências, palestras, seminários, reuniões, encontros comunitários, atividades socioeducativas, eventos comemorativos, culminâncias de projetos, oficinas, apresentações culturais, encontros intergeracionais, mostras de trabalhos e demais iniciativas relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Essas atividades exigem, em determinadas ocasiões, estruturas de decoração e ambientação compatíveis com seus objetivos, público atendido e identidade institucional, de forma que os espaços utilizados estejam adequadamente organizados para o desenvolvimento das ações, para o acolhimento dos participantes e para a valorização das atividades promovidas pela Administração.

A demanda consolidada envolve necessidades tanto da Proteção Social Básica – PSB quanto da Proteção Social Especial – PSE, permitindo que a contratação atenda de maneira integrada diferentes unidades, equipamentos, serviços, programas e públicos vinculados à política municipal de assistência social.

No âmbito da Proteção Social Básica – PSB, a necessidade alcança os 07 (sete) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Castanhal, que desenvolvem continuamente atividades coletivas e comunitárias por meio, entre outros, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Programa Criança Feliz.

No decorrer do ano, os CRAS promovem eventos, culminâncias de oficinas e projetos, apresentações culturais, campanhas temáticas e socioeducativas, encontros intergeracionais, comemorações alusivas a datas significativas, mostras de trabalhos e outras ações comunitárias direcionadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e valorização das potencialidades dos usuários.

Nesse contexto, a ambientação dos espaços não possui caráter meramente ornamental, mas atua como elemento de organização, acolhimento e identificação das atividades desenvolvidas, contribuindo para a formação de ambientes mais humanizados e adequados aos objetivos das ações, favorecendo a participação, integração e o sentimento de pertencimento dos usuários dos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Proteção Social Especial – PSE, a demanda relaciona-se às ações estratégicas voltadas à garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

violações de direitos, abrangendo públicos que demandam proteção social de média e alta complexidade, entre os quais pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes acolhidos e famílias inseridas em contextos de violência, negligência, abandono e outras situações que exijam acompanhamento e proteção especializada.

A necessidade compreende, ainda, o atendimento aos equipamentos vinculados à Proteção Social Especial, entre eles CREAS, CEAMCA e Casa de Passagem, que necessitam de suporte para realização de eventos oficiais, reuniões ampliadas, capacitações de equipes, cafés da manhã pedagógicos, jantares, confraternizações institucionais, fóruns, conferências, workshops e demais atividades integrantes do planejamento socioassistencial.

Também integram a demanda as campanhas de conscientização e mobilização desenvolvidas pela Proteção Social Especial, dentre as quais se destacam ações de combate à violência contra as mulheres, inclusive atividades relacionadas à campanha Move Mulher, ações de combate à exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes, com especial referência às mobilizações alusivas ao 18 de Maio, ações de combate à violência contra a pessoa idosa, inclusive atividades relacionadas ao Junho Violeta, campanhas de combate ao trabalho infantil e ações alusivas ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, destinadas à promoção da acessibilidade, inclusão social, garantia e visibilidade de direitos.

A realização adequada dessas campanhas exige ambientes compatíveis com o caráter institucional, educativo e de mobilização social das atividades, capazes de facilitar a comunicação das mensagens, organizar os espaços de atendimento e proporcionar condições apropriadas para participação dos usuários, equipes técnicas, representantes da rede socioassistencial e comunidade.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária também em razão da inexistência, no quadro funcional e patrimonial da Secretaria, de equipe técnica especializada, materiais, equipamentos, estruturas e acervo decorativo próprios em quantidade e variedade suficientes para atender, de forma adequada, simultânea, padronizada e contínua às diversas demandas dos equipamentos socioassistenciais distribuídos no Município.

A execução direta pela Administração exigiria a aquisição de significativa diversidade de materiais decorativos, estruturas, acessórios, tecidos e equipamentos, os quais possuem utilização variável conforme a temática e as características de cada ação. Além do desembolso inicial para aquisição, seria necessária estrutura apropriada para armazenamento, conservação, higienização, manutenção, transporte, reposição e controle patrimonial desses materiais, inclusive aqueles utilizados apenas em períodos específicos do calendário institucional.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Diante da diversidade temática das campanhas e eventos, da sazonalidade das ações e da necessidade de adequação da decoração a diferentes públicos e finalidades, a manutenção de acervo próprio em quantidade e variedade suficientes não se mostra, no cenário identificado pela unidade demandante, a alternativa mais eficiente. A locação permite utilizar os itens apenas quando efetivamente necessários, reduzindo a imobilização de recursos públicos em bens de utilização eventual e evitando custos relacionados à armazenagem, manutenção, reposição e depreciação desses materiais.

Nesse sentido, a prestação dos serviços por empresa especializada proporciona maior flexibilidade operacional, pois possibilita adaptar as estruturas, materiais e elementos decorativos às características específicas de cada campanha, evento ou ação, bem como às datas, locais e horários definidos pela SEMAS, sem a necessidade de manutenção permanente de estrutura própria pela Administração.

Além da disponibilização dos materiais, a solução contempla os serviços necessários à sua efetiva utilização, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção quando necessária durante o evento, desmontagem e retirada, permitindo que a Administração receba uma solução completa e funcional.

A contratação deverá assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica e operacional para execução de serviços de decoração, montagem e desmontagem em eventos institucionais de diferentes portes, disponibilizando equipe qualificada e em quantidade suficiente, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

Os itens disponibilizados deverão encontrar-se em adequado estado de conservação, limpeza, apresentação e condições de uso, devendo ser compatíveis com a finalidade institucional dos eventos e observar critérios de qualidade, estética, funcionalidade e segurança.

A execução deverá ocorrer nos locais, datas e horários definidos pela Administração, conforme as necessidades e cronogramas da SEMAS, sendo necessária disponibilidade logística para atendimento das demandas no Município de Castanhal/PA. A contratada deverá, ainda, manter canal permanente de comunicação com a Administração para recebimento das solicitações, alinhamento das características de cada evento e realização dos ajustes necessários à adequada execução.

A empresa deverá garantir a substituição de materiais ou equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou inadequações durante a execução, observar as normas de segurança aplicáveis e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual. Deverá, igualmente, cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem e desmontagem, evitando atrasos, falhas operacionais ou improvisações capazes de comprometer a programação institucional.

A solução pretendida possibilitará, portanto, a disponibilização de suporte especializado, materiais, equipamentos, logística e mão de obra de maneira integrada, reduzindo riscos operacionais e permitindo que os servidores da SEMAS concentrem seus esforços nas atividades diretamente relacionadas à execução e acompanhamento das políticas públicas socioassistenciais.

Os quantitativos consolidados no DFD refletem as necessidades apresentadas pelas unidades da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica. A PSE apresentou necessidade estimada de 12 serviços de decoração temática infantil completa, 05 serviços de decoração para recepção e solenidades, 50 toalhas de mesa avulsas, 05 cortinas de fundo para palco/cenário e 05 painéis decorativos temáticos. Por sua vez, a PSB apresentou necessidade de 02 serviços de decoração temática infantil completa, 07 serviços de decoração para recepção e solenidades, 50 toalhas de mesa avulsas, 07 cortinas de fundo para palco/cenário e 07 painéis decorativos temáticos.

A consolidação das duas demandas resultou na estimativa global de 14 serviços de decoração temática infantil completa, 12 serviços de decoração para recepção e solenidades, 100 unidades de toalhas de mesa avulsas, 12 unidades de cortina de fundo para palco/cenário e 12 unidades de painel decorativo temático, quantitativos destinados à cobertura das demandas previstas durante o período da contratação.

A decoração temática infantil completa destina-se às datas e atividades comemorativas voltadas ao público infantil, contemplando, conforme especificação consolidada da demanda, estrutura destinada a eventos para até 100 crianças, incluindo fornecimento e montagem de balões, locação de pula-pula e brinquedo inflável, mesa para buffet, toalha de mesa e os serviços correspondentes de frete, montagem e desmontagem.

A decoração para recepções e solenidades destina-se a recepções, aniversários, confraternizações e demais eventos institucionais, contemplando estrutura de mesa para bolo, toalha e arranjos decorativos adequados ao tema, com montagem e desmontagem.

As toalhas de mesa avulsas, as cortinas de fundo para palco ou cenário e os painéis decorativos temáticos permitirão complementar a estrutura de diferentes ações e campanhas promovidas pela





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Secretaria, possibilitando adequação visual aos temas trabalhados, inclusive às campanhas institucionais e socioassistenciais realizadas ao longo do exercício.

A adoção dos quantitativos de forma consolidada favorece o planejamento da contratação e permite o atendimento integrado das necessidades identificadas pela PSB e pela PSE, ao mesmo tempo em que a execução sob demanda evita a obrigação de utilização integral e imediata das quantidades estimadas, permitindo que os serviços sejam requisitados conforme a efetiva necessidade administrativa durante o período previsto.

A contratação foi classificada no DFD como de alta prioridade, tendo em vista sua relação direta com a manutenção e adequada execução das ações institucionais e socioassistenciais da SEMAS. O documento também registra que não há vinculação ou dependência da presente contratação em relação a outra contratação, permitindo o regular prosseguimento do planejamento de forma autônoma.

Sob a perspectiva orçamentária e administrativa, a demanda foi estruturada considerando o exercício financeiro de 2026, o consumo médio, o número de ações desenvolvidas e a previsão de manutenção ou ampliação das atividades da Secretaria, buscando dimensionar a solução de maneira compatível com as necessidades institucionais identificadas.

A contratação por período de 12 (doze) meses possibilitará atendimento programado às ações previstas no calendário da SEMAS, conferindo maior previsibilidade operacional, evitando soluções isoladas e improvisadas para cada evento e permitindo organização das demandas sob um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade, segurança e identidade institucional.

Entre os benefícios esperados encontram-se a melhoria da qualidade e organização dos eventos, maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, flexibilidade na configuração dos ambientes, suporte técnico especializado, redução de riscos de falhas e atrasos, racionalização da utilização dos recursos públicos e eliminação da necessidade de aquisição e manutenção de amplo acervo próprio de materiais decorativos.

Espera-se, ainda, proporcionar melhores condições de recepção e acolhimento aos usuários, participantes e comunidade, fortalecer a imagem institucional da SEMAS e aprimorar as condições materiais para desenvolvimento das campanhas, conferências, capacitações, palestras, encontros e demais ações socioassistenciais executadas no Município.

A disponibilização de ambientes adequadamente organizados e compatíveis com cada atividade contribui para a valorização dos usuários e das ações públicas desenvolvidas, especialmente diante da diversidade de públicos atendidos pela política de assistência social e da necessidade de que





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

os equipamentos públicos constituam espaços de acolhimento, proteção, convivência, participação e promoção de direitos.

Dessa forma, considerando a demanda apresentada pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial, a diversidade e frequência das atividades institucionais desenvolvidas pela SEMAS, a inexistência de estrutura própria suficiente, os custos e dificuldades associados à formação e manutenção de acervo decorativo permanente, a necessidade de atendimento flexível e sob demanda e os benefícios administrativos, operacionais e sociais decorrentes da solução, resta demonstrada a necessidade e o interesse público na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem para os eventos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para garantir condições adequadas à continuidade das ações institucionais e socioassistenciais, proporcionando maior qualidade, segurança, eficiência, organização e padronização na realização dos eventos e contribuindo para a adequada execução das políticas públicas de assistência social no Município de Castanhal/PA, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público que orientam as contratações administrativas.





3.1.1.1. LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa dos quantitativos necessários à contratação foi estabelecida com base nas demandas formalmente apresentadas pelas unidades que integram a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, considerando as ações, campanhas, eventos institucionais e atividades socioassistenciais previstas para serem desenvolvidas durante o período de 12 (doze) meses.

O levantamento decorre das necessidades encaminhadas pela Proteção Social Especial – PSE e pela Proteção Social Básica – PSB, posteriormente consolidadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 025/2026, de modo que os quantitativos finais não resultam de estimativa aleatória ou genérica, mas da soma das necessidades previamente identificadas pelos setores responsáveis pela execução das ações socioassistenciais.

A Proteção Social Especial – PSE, considerando as atividades desenvolvidas no âmbito de seus serviços e equipamentos, especialmente CREAS, CEAMCA e Casa de Passagem, bem como as campanhas, mobilizações, reuniões ampliadas, capacitações, fóruns, conferências, workshops, cafés da manhã pedagógicos, confraternizações e demais ações institucionais previstas durante o período, apresentou a seguinte estimativa:

- 12 (doze) serviços de Decoração Temática Infantil Completa;
- 05 (cinco) serviços de Decoração para Recepção e Solenidades;
- 50 (cinquenta) unidades de Toalha de Mesa Avulsa;
- 05 (cinco) unidades de Cortina de Fundo para Palco/Cenário; e
- 05 (cinco) unidades de Painel Decorativo Temático.

A estimativa da PSE considera, entre outras atividades, as campanhas de enfrentamento e conscientização relacionadas à violência contra as mulheres, à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, à violência contra a pessoa idosa, ao combate ao trabalho infantil, às ações alusivas à pessoa com deficiência, além das demais atividades institucionais promovidas pelos equipamentos vinculados à Proteção Social Especial.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Por sua vez, a Proteção Social Básica – PSB, considerando as demandas dos 07 (sete) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS existentes no Município e as atividades desenvolvidas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do Programa Criança Feliz, além das culminâncias de projetos, campanhas socioeducativas, ações comunitárias, oficinas, apresentações culturais, encontros intergeracionais, comemorações, mostras de trabalhos e demais eventos promovidos pelas unidades, apresentou a seguinte estimativa:

- 02 (dois) serviços de Decoração Temática Infantil Completa;
- 07 (sete) serviços de Decoração para Recepção e Solenidades;
- 50 (cinquenta) unidades de Toalha de Mesa Avulsa;
- 07 (sete) unidades de Cortina de Fundo para Palco/Cenário; e
- 07 (sete) unidades de Pannel Decorativo Temático.

A consolidação das necessidades da Proteção Social Especial – PSE e da Proteção Social Básica – PSB resultou na seguinte memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PSE	PSB	QUANTITATIVO TOTAL
01	Decoração Temática Infantil Completa	12	02	14 serviços
02	Decoração para Recepção e Solenidades	05	07	12 serviços
03	Toalha de Mesa Avulsa	50	50	100 unidades
04	Cortina de Fundo para Palco/Cenário	05	07	12 unidades
05	Pannel Decorativo Temático	05	07	12 unidades

Dessa forma, a memória de cálculo dos quantitativos consolidados corresponde a:

- Item 01: 12 serviços da PSE + 02 serviços da PSB = 14 serviços;
- Item 02: 05 serviços da PSE + 07 serviços da PSB = 12 serviços;
- Item 03: 50 unidades da PSE + 50 unidades da PSB = 100 unidades;
- Item 04: 05 unidades da PSE + 07 unidades da PSB = 12 unidades;
- Item 05: 05 unidades da PSE + 07 unidades da PSB = 12 unidades.

Assim, para atendimento da demanda consolidada da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, estima-se a contratação de 14 serviços de Decoração Temática Infantil Completa, 12 serviços de Decoração para Recepção e Solenidades, 100 unidades de Toalha de Mesa Avulsa, 12 unidades de Cortina de Fundo para Palco/Cenário e 12 unidades de Pannel Decorativo Temático.





A definição dessas quantidades considerou a diversidade e a periodicidade das ações desenvolvidas pelas duas áreas da política de assistência social, bem como a necessidade de atendimento aos diferentes equipamentos socioassistenciais ao longo do período estimado da contratação, inclusive diante da possibilidade de realização de ações em unidades distintas e em períodos próximos ou coincidentes.

Considerou-se, ainda, que os serviços serão executados sob demanda, de acordo com o calendário, cronograma e efetiva necessidade da SEMAS, não significando que todos os quantitativos estimados serão utilizados simultaneamente. A previsão quantitativa constitui parâmetro máximo de planejamento para possibilitar à Administração atendimento adequado às ações programadas durante o período contratual, com racionalidade na utilização dos recursos públicos.

O dimensionamento também guarda relação com a natureza variável das atividades promovidas pela SEMAS, cujas necessidades de ambientação diferem conforme o público, a finalidade institucional, a campanha, o porte do evento e o local de execução. Por essa razão, foram previstos tanto serviços completos de decoração quanto itens avulsos, permitindo composições distintas conforme a necessidade específica de cada ação.

Destaca-se, ainda, que o DFD nº 025/2026 classifica a contratação como de alta prioridade e registra inexistir vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra, reforçando que os quantitativos foram dimensionados especificamente para atendimento das necessidades próprias da SEMAS.

Portanto, os quantitativos estimados encontram-se devidamente respaldados pelas solicitações das unidades responsáveis e pela consolidação constante do Documento de Formalização de Demanda, constituindo memória de cálculo objetiva e verificável para subsidiar o planejamento da contratação, em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO E O CARÁTER PRIORITÁRIO DA DEMANDA

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a problemática que fundamenta a presente contratação consiste na necessidade de assegurar condições adequadas de estruturação, ambientação, organização, funcionalidade e acolhimento dos espaços utilizados nos eventos e ações institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, diante da inexistência de estrutura própria suficiente para atender, de forma adequada, padronizada e tempestiva, às demandas decorrentes da execução da política municipal de assistência social.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

A SEMAS desenvolve, ao longo do exercício, diversas ações destinadas à implementação e ao fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, abrangendo campanhas, capacitações, conferências, palestras, seminários, fóruns, workshops, reuniões ampliadas, encontros comunitários, atividades socioeducativas, culminâncias de projetos, oficinas, apresentações culturais, encontros intergeracionais, eventos comemorativos, confraternizações institucionais, mostras de trabalhos e demais atividades de caráter institucional e comunitário.

Essas ações são direcionadas a diferentes públicos e possuem finalidades específicas, exigindo que os espaços utilizados apresentem condições compatíveis com a natureza de cada atividade, de modo a proporcionar ambientes organizados, funcionais, seguros, humanizados e acolhedores para usuários, famílias, servidores, profissionais da rede socioassistencial e demais participantes.

A problemática assume maior relevância quando considerada a abrangência da atuação da SEMAS, uma vez que a demanda compreende necessidades tanto da Proteção Social Básica – PSB quanto da Proteção Social Especial – PSE, envolvendo diferentes equipamentos, unidades, programas e serviços socioassistenciais do Município.

No âmbito da Proteção Social Básica – PSB, a necessidade alcança os 07 (sete) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias vinculadas, entre outros, ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e ao Programa Criança Feliz.

As ações promovidas no âmbito dos CRAS compreendem culminâncias de oficinas e projetos, apresentações culturais, campanhas temáticas e socioeducativas, encontros intergeracionais, comemorações alusivas a datas significativas, mostras de trabalhos e outras iniciativas voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e valorização das potencialidades dos usuários.

Sob essa perspectiva, a adequada ambientação dos espaços contribui para que as ações sejam realizadas em condições condizentes com seus objetivos, favorecendo o acolhimento, a participação e a integração dos usuários, bem como a valorização dos serviços públicos socioassistenciais ofertados à população.

No âmbito da Proteção Social Especial – PSE, a problemática apresenta igualmente relevante interesse público, considerando que os serviços são destinados, entre outros públicos, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de violações de direitos, incluindo pessoas em





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

situação de rua, crianças e adolescentes acolhidos, famílias em contexto de violência, negligência, abandono e outras situações que demandem proteção social de média e alta complexidade.

A demanda alcança equipamentos vinculados à Proteção Social Especial, como CREAS, CEAMCA e Casa de Passagem, os quais realizam eventos oficiais, reuniões ampliadas, capacitações, atividades pedagógicas, fóruns, conferências, workshops, confraternizações e outras ações indispensáveis ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais.

Também integram o calendário da PSE campanhas de mobilização e conscientização relacionadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à prevenção e combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, ao combate à violência contra a pessoa idosa, à erradicação do trabalho infantil e à promoção dos direitos e da inclusão da pessoa com deficiência, entre outras ações desenvolvidas no âmbito das competências da SEMAS.

Dessa forma, a ausência de disponibilidade suficiente de estruturas, materiais e serviços de decoração pode comprometer a adequada organização e ambientação dessas ações, especialmente diante da diversidade de públicos atendidos, da existência de atividades em diferentes equipamentos socioassistenciais e da possibilidade de ocorrência de eventos em períodos próximos ou simultâneos.

A problemática identificada decorre, sobretudo, do fato de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe, em seu quadro funcional e patrimonial, de equipe especializada, materiais, equipamentos, estruturas e acervo decorativo próprios em quantidade e variedade suficientes para atender continuamente às diferentes demandas das unidades socioassistenciais.

A formação de estrutura própria capaz de atender à totalidade dessas necessidades exigiria a aquisição de ampla variedade de materiais, equipamentos, tecidos, estruturas e demais elementos decorativos, além da disponibilização permanente de espaço para armazenamento, conservação, higienização, manutenção, controle, transporte e reposição dos itens.

Tal alternativa ainda estaria sujeita à utilização sazonal de parcela significativa desses materiais, considerando que as características da decoração variam conforme a campanha, o público atendido, a temática, o porte e a finalidade do evento. Assim, haveria risco de imobilização de recursos públicos em materiais de utilização eventual, bem como geração de despesas adicionais de conservação, armazenamento, reposição e depreciação.

A problemática, portanto, não se restringe à simples necessidade de ornamentação dos eventos. Trata-se da necessidade administrativa de assegurar estrutura logística e operacional adequada para atendimento das diversas ações socioassistenciais, sem transferir à Administração os custos e as





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

responsabilidades decorrentes da manutenção de um acervo permanente e de equipe especializada para sua montagem, desmontagem, transporte e conservação.

Nesse cenário, a disponibilização de serviços especializados de locação de decoração, incluindo montagem e desmontagem, mostra-se necessária para proporcionar à SEMAS maior capacidade de atendimento às demandas institucionais de forma flexível e sob demanda, permitindo adequar os materiais e estruturas às características específicas de cada ação.

Sob a perspectiva do interesse público, busca-se evitar que limitações de ordem operacional ou estrutural prejudiquem o desenvolvimento das atividades socioassistenciais programadas, assegurando melhores condições para a realização das ações promovidas pela Secretaria e para o atendimento dos usuários da política pública de assistência social.

A solução pretendida também busca reduzir os riscos decorrentes de atrasos, improvisações, indisponibilidade de materiais, inadequação das estruturas ou ausência de mão de obra especializada, situações que podem comprometer cronogramas previamente estabelecidos e a própria execução de campanhas, eventos e atividades vinculadas aos serviços socioassistenciais.

A contratação permitirá que os serviços sejam executados por empresa dotada de capacidade técnica e operacional, responsável pela disponibilização dos materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas, transporte e mão de obra necessários, bem como pela montagem, instalação, desmontagem e retirada dos elementos utilizados, de acordo com os locais, datas, horários e especificações definidos pela Administração.

Além disso, espera-se assegurar que os materiais disponibilizados apresentem adequadas condições de conservação, limpeza, funcionalidade e segurança, bem como que eventuais materiais ou equipamentos defeituosos, avariados ou inadequados possam ser substituídos tempestivamente, reduzindo riscos à realização das atividades programadas.

A importância da demanda é evidenciada, ainda, pelo próprio Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 025/2026, que atribuiu à contratação grau de prioridade ALTA, reconhecendo a relevância da solução para a manutenção e adequada execução das ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O caráter prioritário decorre da necessidade de atendimento das demandas programadas pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial ao longo do período de 12 (doze) meses, envolvendo diferentes equipamentos socioassistenciais, públicos e campanhas, cuja execução depende de planejamento prévio e da disponibilidade tempestiva das estruturas necessárias.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

A prioridade também está relacionada à necessidade de garantir o fluxo regular das atividades previstas no calendário institucional, minimizando riscos de interrupções, atrasos ou contratações improvisadas diante de eventos já programados ou de demandas que surjam durante o período de execução.

Nesse sentido, o atendimento tempestivo da demanda contribui para maior previsibilidade, organização e eficiência administrativa, permitindo que a SEMAS planeje previamente suas atividades e acione os serviços à medida que as necessidades forem efetivamente apresentadas pelos equipamentos e unidades responsáveis.

O DFD registra, ainda, que não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra contratação, circunstância que reforça a possibilidade e a necessidade de seu regular prosseguimento de forma autônoma, de acordo com o planejamento estabelecido para atendimento das demandas próprias da SEMAS.

A relevância pública da contratação deve ser compreendida especialmente em razão da finalidade das ações atendidas. Os serviços de decoração e ambientação atuarão como suporte à execução de políticas e atividades direcionadas à proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania, inclusão social, prevenção e enfrentamento de violações de direitos, conscientização da população e acolhimento dos usuários da rede socioassistencial.

Assim, embora a decoração constitua atividade acessória em relação à finalidade principal das ações da SEMAS, sua disponibilização adequada integra o suporte material e logístico necessário para a realização organizada dos eventos e atividades institucionais, contribuindo para ambientes mais adequados, acolhedores e compatíveis com a relevância dos serviços prestados à população.

A contratação também proporciona maior racionalização administrativa, uma vez que permite o atendimento das necessidades mediante utilização dos serviços somente quando demandados, evitando investimentos permanentes em estruturas de uso eventual e permitindo à Administração concentrar seus recursos humanos e materiais nas atividades diretamente relacionadas à execução da política pública de assistência social.

Portanto, o problema a ser solucionado consiste na insuficiência de estrutura material, operacional e técnica própria da SEMAS para atender, de forma contínua, padronizada, segura, eficiente e sob demanda, às necessidades de ambientação e estruturação dos diversos eventos e ações promovidos pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial, sem que seja necessária a constituição e manutenção de acervo decorativo permanente pela Administração.





Diante disso, sob a perspectiva do interesse público e considerando a classificação da demanda como de alta prioridade, evidencia-se a necessidade de adoção de solução capaz de assegurar suporte adequado às ações institucionais e socioassistenciais da SEMAS, contribuindo para a continuidade dos serviços, para o cumprimento dos cronogramas e campanhas programados, para a adequada utilização dos recursos públicos e para a melhoria das condições de acolhimento e atendimento dos usuários da política municipal de assistência social.

4. DA NATUREZA NÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS

Para fins de caracterização da natureza do objeto, a presente contratação é classificada como serviço não continuado, com execução parcelada e sob demanda, considerando as características concretas da prestação pretendida, a forma de execução dos serviços e a finalidade administrativa a ser atendida.

Nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se serviços não contínuos ou contratados por escopo aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar prestação de serviço específico em período predeterminado, podendo o prazo ser prorrogado, quando devidamente justificado, pelo período necessário à conclusão do objeto.

Por outro lado, o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 caracteriza como contínuos os serviços contratados pela Administração para manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

No caso concreto, embora a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS desenvolva, ao longo do exercício, diversos eventos, campanhas, ações socioassistenciais, encontros, capacitações, conferências e demais atividades institucionais, a prestação dos serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem não ocorrerá de forma permanente, diária ou ininterrupta.

A necessidade administrativa de realização de ações e eventos pode se repetir no decorrer do exercício, porém cada serviço de decoração será vinculado a uma demanda específica e individualizada, decorrente da realização de determinado evento ou atividade promovida pela SEMAS.

Assim, cada acionamento da futura contratada possuirá objeto próprio e delimitado, compreendendo, conforme o caso, o fornecimento em regime de locação dos materiais e estruturas necessários, seu transporte, montagem e instalação no local indicado pela Administração e, após a conclusão do evento ou atividade, a correspondente desmontagem e retirada dos elementos utilizados.

Concluídas essas etapas, considera-se encerrada a respectiva prestação, inexistindo obrigação de execução material do serviço até que seja formalizada nova demanda pela Administração.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Dessa forma, cada evento representa uma prestação autônoma, com início, execução e término identificáveis, não existindo execução permanente dos serviços durante todo o período contratual.

A futura contratada não permanecerá com equipe, materiais ou estruturas continuamente alocados ou instalados nas dependências da Administração, tampouco haverá necessidade de prestação diária dos serviços ou disponibilização permanente de mão de obra à SEMAS.

A mobilização da contratada ocorrerá exclusivamente quando houver efetiva necessidade administrativa, mediante solicitação ou ordem de serviço, com indicação do evento, local, data, horário, quantitativo e demais condições necessárias à execução.

Após o atendimento da demanda e a desmontagem das estruturas utilizadas, ocorrerá a desmobilização dos recursos empregados, encerrando-se aquela execução específica.

Essa característica distingue o objeto de serviços cuja prestação precisa permanecer ativa de forma permanente ou prolongada para assegurar o funcionamento ordinário e cotidiano da Administração.

No presente caso, a atividade finalística da SEMAS não depende da manutenção diária e ininterrupta dos serviços de decoração. Os serviços socioassistenciais continuam sendo desenvolvidos regularmente pelas unidades, sendo a decoração, montagem e desmontagem necessárias em ocasiões específicas relacionadas à realização de eventos, campanhas e ações previamente programadas ou posteriormente demandadas.

Portanto, ainda que os eventos ocorram em diferentes momentos durante o exercício, a execução do objeto permanece eventual, parcelada e vinculada à ocorrência de necessidades determinadas, não se confundindo a recorrência das atividades institucionais da SEMAS com a continuidade material da prestação contratada.

O próprio dimensionamento da contratação reforça essa característica, uma vez que foram definidos quantitativos determinados para cada serviço, compreendendo:

- 14 (quatorze) serviços de Decoração Temática Infantil Completa;
- 12 (doze) serviços de Decoração para Recepção e Solenidades;
- 100 (cem) unidades de Toalha de Mesa Avulsa;
- 12 (doze) unidades de Cortina de Fundo para Palco/Cenário; e
- 12 (doze) unidades de Pannel Decorativo Temático.

Os quantitativos foram estimados a partir das necessidades apresentadas pela Proteção Social Básica – PSB e pela Proteção Social Especial – PSE, sendo destinados ao atendimento dos eventos que venham a ocorrer durante o período previsto para a contratação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Desse modo, não se pretende contratar uma disponibilização genérica e permanente de serviços de decoração durante todo o período, mas sim estabelecer um quantitativo previamente delimitado de prestações, a serem executadas de forma parcelada conforme a efetiva ocorrência dos eventos e mediante solicitação da Administração.

O fato de a contratação possuir período estimado de 12 (doze) meses também não descaracteriza, por si só, a natureza não continuada do objeto.

Nesse caso, o prazo estabelecido representa o período durante o qual os quantitativos estimados poderão ser demandados pela Administração, conforme o calendário e as necessidades efetivamente verificados, e não a obrigação de execução ininterrupta dos serviços durante todos os dias ou meses de vigência.

Assim, a existência de período contratual mais amplo destina-se a permitir que as diferentes demandas previstas pela SEMAS sejam atendidas à medida que ocorram, sem que isso transforme as prestações individualizadas em serviço de execução permanente.

Também não haverá remuneração periódica simplesmente pela disponibilidade da contratada. A execução e o correspondente pagamento deverá estar vinculados aos serviços efetivamente solicitados, executados, recebidos e atestados pela Administração, de acordo com os quantitativos e valores contratados.

Nesse sentido, períodos em que não existam eventos ou solicitações não gerarão, por si só, obrigação material de prestação dos serviços, uma vez que a execução dependerá da efetiva demanda administrativa.

Ressalta-se, ainda, que o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 025/2026 classificou expressamente o objeto como “Serviço não continuado”, classificação que se mostra compatível com a forma de execução planejada para a contratação.

A opção pela natureza não continuada decorre, portanto, das características objetivas da prestação e não simplesmente do prazo contratual ou da forma de seleção do fornecedor.

Importa destacar que a eventual utilização da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor não constitui fundamento para a classificação do objeto como serviço não continuado. A natureza do serviço deve ser determinada pelas características concretas da necessidade e da execução contratual, independentemente da modalidade ou procedimento utilizado para contratação.

No presente caso, os elementos que sustentam o enquadramento decorrem principalmente:

- Da inexistência de prestação diária, permanente ou ininterrupta;





- Da vinculação de cada execução a evento ou ação específica;
- Da existência de quantitativos previamente delimitados;
- Da execução mediante demanda da administração;
- Da possibilidade de identificação do início e término de cada prestação;
- Da desmontagem e retirada dos materiais ao encerramento de cada evento;
- Da inexistência de equipe ou estrutura permanentemente disponibilizada à semas;
- Da ausência de remuneração periódica pela simples disponibilidade dos serviços; e
- Da autonomia existente entre uma execução e outra.

Portanto, para fins do planejamento desta contratação, a prestação de serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem para eventos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS caracteriza-se como serviço de natureza não continuada, com execução parcelada e sob demanda, em consonância com o art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A existência de diversas ações e eventos ao longo do período contratual representa recorrência das necessidades institucionais da Secretaria, mas não implica continuidade da execução material do objeto, visto que cada demanda constitui prestação individualizada, autônoma e concluída após a realização do respectivo evento e a desmontagem e retirada das estruturas utilizadas.

5. DA SOLUÇÃO

5.1. DOS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO:

Em consonância com o disposto no art. 18, § 1º, incisos IV e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens selecionados para a presente contratação foram definidos a partir das necessidades formalizadas pelas unidades integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, especialmente pela Proteção Social Básica – PSB e pela Proteção Social Especial – PSE, posteriormente consolidadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 025/2026.

A definição dos itens considerou a natureza e a diversidade das ações institucionais e socioassistenciais desenvolvidas pela SEMAS, a variedade de públicos atendidos, as características dos eventos e campanhas realizados ao longo do exercício e a necessidade de possibilitar diferentes formas de ambientação, conforme a finalidade, o porte e a temática de cada atividade.

Nesse sentido, buscou-se estruturar a contratação de forma a contemplar tanto serviços completos de decoração, destinados às ações que demandem maior estrutura, quanto itens avulsos, passíveis de utilização de forma isolada ou complementar, permitindo maior flexibilidade na composição dos ambientes e evitando que a Administração tenha que contratar estruturas completas quando a necessidade concreta puder ser atendida por quantidade menor de elementos.





Os itens selecionados correspondem aos seguintes:

ITEM 01 – DECORAÇÃO TEMÁTICA INFANTIL COMPLETA

Serviço destinado especialmente às datas comemorativas, atividades socioeducativas e demais ações direcionadas ao público infantil, com capacidade de atendimento para eventos de até 100 crianças.

A composição prevê o fornecimento e montagem de 500 balões, locação de 01 pula-pula, 01 brinquedo inflável, 01 mesa retangular para buffet em madeira natural, medindo 3,0 x 1,0 x 0,80 m, e 01 toalha de mesa retangular em tecido Oxford branco, medindo 5,0 x 3,0 m, incluindo frete, montagem e desmontagem.

A seleção desse item decorre da realização de atividades direcionadas às crianças atendidas pelos serviços e programas da SEMAS, permitindo a disponibilização, em uma única contratação por evento, dos principais elementos necessários à estruturação de ambiente adequado às atividades de caráter infantil.

O quantitativo estimado para este item é de 14 (quatorze) serviços, resultante da consolidação de 12 (doze) serviços demandados pela Proteção Social Especial – PSE e 02 (dois) serviços pela Proteção Social Básica – PSB.

ITEM 02 – DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO E SOLENIDADES

Serviço destinado às recepções, aniversários, confraternizações e demais solenidades institucionais promovidas pela SEMAS.

O item contempla 01 mesa retangular para bolo em madeira natural, medindo 2,0 x 0,90 x 0,80 m, 01 toalha de mesa retangular em tecido Oxford branco, medindo 5,0 x 3,0 m, e 04 arranjos com flores artificiais de alta qualidade, acondicionados em vasos redondos de resina ou vidro, em cores adequadas à temática do evento, incluindo montagem e desmontagem.

Sua seleção objetiva atender às atividades de caráter institucional que demandem ambientação organizada e compatível com recepções, encontros, solenidades e confraternizações, sem necessidade de utilização da estrutura destinada ao público infantil.

Para o item foi estimado o quantitativo de 12 (doze) serviços, sendo 05 (cinco) provenientes da demanda da PSE e 07 (sete) da demanda da PSB.





ITEM 03 – TOALHA DE MESA AVULSA

Consiste na disponibilização de toalha confeccionada em tecido Oxford ou jacquard, em cores diversas e adequadas à temática da campanha ou atividade demandada, em tamanho padrão para mesas de 04 lugares, medindo aproximadamente 1,40 x 1,40 m, devidamente limpa e passada.

A previsão deste item de forma avulsa permite atender ações de menor porte ou complementar estruturas já existentes nos equipamentos da SEMAS, sem impor a contratação de um serviço completo de decoração quando a necessidade se restringir à organização e padronização das mesas utilizadas.

A disponibilização em cores diversas também permite a adequação do ambiente à identidade visual e temática das diferentes campanhas desenvolvidas pela Secretaria.

Foi estimada a necessidade de 100 (cem) unidades, correspondentes a 50 (cinquenta) unidades demandadas pela PSE e 50 (cinquenta) unidades pela PSB.

ITEM 04 – CORTINA DE FUNDO PARA PALCO/CENÁRIO

O item compreende cortina confeccionada em tecido de malha tensionada ou voil, em cores definidas conforme a demanda, acompanhada de estrutura metálica de suporte, com dimensão mínima de 4,0 x 2,80 m, devidamente instalada.

A seleção deste item visa atender eventos, palestras, campanhas, conferências, apresentações, capacitações, encontros e demais ações que necessitem da composição de palco, cenário ou fundo institucional, proporcionando melhor organização visual do espaço utilizado.

Sua contratação de forma individualizada possibilita a utilização conforme a necessidade de cada atividade, inclusive em conjunto com outros elementos previstos nesta contratação, sem tornar obrigatória a aquisição de pacote completo de decoração.

A estimativa corresponde a 12 (doze) unidades, resultantes de 05 (cinco) unidades previstas pela PSE e 07 (sete) unidades pela PSB.

ITEM 05 – PAINEL DECORATIVO TEMÁTICO

Consiste na disponibilização de painel decorativo temático com estrutura redonda ou retangular pantográfica, confeccionado com tecido sublimado ou mediante aplicação de lona fosca antirreflexo, alusivo às campanhas específicas desenvolvidas pela SEMAS.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

O painel permitirá a identificação visual e temática das diferentes ações promovidas pela Secretaria, possibilitando sua adaptação às campanhas institucionais e socioassistenciais realizadas ao longo do exercício.

Trata-se de item especialmente relevante para ações de conscientização, mobilização social e divulgação de temas trabalhados pela SEMAS, permitindo que o ambiente seja visualmente relacionado à campanha ou finalidade específica da atividade desenvolvida.

Para este item foi prevista a quantidade de 12 (doze) unidades, correspondentes a 05 (cinco) unidades demandadas pela PSE e 07 (sete) unidades pela PSB.

A seleção conjunta desses cinco itens busca proporcionar à Administração flexibilidade na composição dos ambientes, permitindo que cada evento seja atendido de acordo com sua efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de utilização simultânea de todos os componentes previstos na contratação.

A estruturação também permite distinguir as demandas que necessitam de decoração completa daquelas que poderão ser atendidas mediante utilização de elementos avulsos, como toalhas, cortinas ou painéis, contribuindo para racionalização da execução e evitando a mobilização de estrutura superior à efetivamente necessária para determinada atividade.

Os itens selecionados encontram-se diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial, compreendendo ações realizadas nos equipamentos e serviços socioassistenciais, inclusive nos 07 (sete) CRAS, bem como no âmbito do CREAS, CEAMCA e Casa de Passagem, além das campanhas, projetos, capacitações, conferências, reuniões, encontros, atividades socioeducativas, eventos comemorativos e demais iniciativas institucionais promovidas pela SEMAS.

A definição dos itens também considerou a diversidade temática das atividades desenvolvidas pela Secretaria, que exige possibilidade de adequação dos elementos decorativos ao público, à campanha, à identidade visual e às características específicas de cada evento.

Ressalta-se que os itens serão utilizados mediante execução parcelada e sob demanda, conforme a ocorrência dos eventos e a efetiva necessidade da Administração, em consonância com a natureza não continuada atribuída aos serviços. Dessa forma, a previsão dos quantitativos não implica utilização simultânea ou automática de todas as unidades estimadas, constituindo parâmetro de planejamento destinado a assegurar capacidade de atendimento às ações previstas durante o período contratual.





Em síntese, foram selecionados os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Decoração Temática Infantil Completa	Serviço	14
02	Decoração para Recepção e Solenidades	Serviço	12
03	Toalha de Mesa Avulsa	Unidade	100
04	Cortina de Fundo para Palco/Cenário	Unidade	12
05	Painel Decorativo Temático	Unidade	12

Dessa forma, os itens selecionados mostram-se coerentes com as necessidades formalizadas pelas unidades demandantes e foram estruturados de maneira a permitir atendimento diversificado às ações da SEMAS, conciliando adequação às necessidades institucionais, flexibilidade operacional, racionalização dos recursos e atendimento sob demanda, sem formação desnecessária de estrutura ou acervo permanente pela Administração.

5.2. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

A análise do ciclo de vida da solução observa o disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o processo licitatório deve buscar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. Relaciona-se, ainda, ao art. 18, § 1º, inciso VII, que prevê, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, a descrição da solução como um todo, bem como ao art. 18, § 1º, inciso XII, quanto à identificação de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Considerando a natureza do objeto pretendido, consistente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de decoração, compreendendo montagem e desmontagem para eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o ciclo de vida da contratação deve ser analisado de forma distinta daquela aplicável à aquisição definitiva de bens.

Isso ocorre porque os principais materiais, equipamentos, estruturas e elementos decorativos utilizados durante a execução permanecerão vinculados à prestação do serviço e, em regra, não serão incorporados ao patrimônio da Administração, sendo disponibilizados temporariamente para atendimento de cada demanda. As especificações da contratação contemplam, entre outros elementos, decoração temática infantil completa, locação de pula-pula e brinquedo inflável, mesas, toalhas, estruturas de suporte, cortinas e painéis decorativos, sempre relacionados à realização dos eventos institucionais da SEMAS.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Dessa forma, para cada evento ou demanda específica, o ciclo de vida do objeto poderá ser compreendido pelas seguintes etapas:

- A. Planejamento e definição da demanda: corresponde à identificação, pela SEMAS, da necessidade do serviço, considerando o tipo de evento, campanha ou ação institucional, o público envolvido, o local de realização, o tema, as cores, as características da ambientação e os itens necessários à execução. Essa etapa permitirá que os serviços sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando mobilizações ou disponibilizações desnecessárias de materiais.
- B. Preparação e disponibilização dos elementos decorativos: após a definição da demanda, caberá à contratada organizar os materiais, estruturas, peças decorativas, mobiliários e demais elementos necessários, observando as especificações estabelecidas pela Administração. Nesta fase deverão ser verificados previamente as condições de uso, limpeza, conservação, segurança e adequação dos materiais que serão utilizados.
- C. Transporte e logística até o local do evento: compreende o deslocamento dos materiais e estruturas necessários à execução dos serviços. O próprio dimensionamento do objeto considera a necessidade de frete, montagem e desmontagem, especialmente no serviço de decoração temática infantil completa. A pesquisa de mercado também considerou propostas que incorporam transporte, montagem, desmontagem, mão de obra e demais custos necessários à execução.
- D. Montagem e instalação: corresponde à preparação efetiva do ambiente, com instalação dos elementos contratados, incluindo, conforme a demanda, mesas, toalhas, arranjos, balões, brinquedos, cortinas, estruturas metálicas de suporte e painéis decorativos. A montagem deverá ocorrer em tempo adequado à realização do evento e de forma a assegurar que a estrutura esteja plenamente disponível quando iniciada a atividade institucional.
- E. Utilização durante o evento: nesta etapa ocorre a efetiva fruição do objeto pela Administração e pelo público participante. Os materiais e estruturas deverão permanecer em condições adequadas de conservação, apresentação, estabilidade e segurança durante todo o período de utilização, considerando a finalidade específica de cada evento.
- F. Desmontagem e retirada: encerrado o evento, deverá ocorrer a desmontagem das estruturas, organização dos materiais utilizados e retirada dos bens pertencentes à contratada. Essa característica é particularmente relevante para o presente objeto, pois demonstra que a Administração não necessita adquirir e manter permanentemente grande parte das estruturas decorativas utilizadas eventualmente, transferindo à contratada a responsabilidade pela sua disponibilização durante o período necessário à execução do serviço.





G. Reutilização, manutenção ou destinação dos materiais: considerando que parcela significativa da solução é composta por itens locados ou reutilizáveis, como mesas, estruturas de suporte, cortinas, painéis, vasos e determinados elementos cenográficos, o encerramento de uma execução não necessariamente representa o fim da vida útil desses materiais. Após sua retirada, poderão ser novamente utilizados pela contratada em futuras prestações, desde que mantidas condições adequadas de conservação, limpeza, aparência e segurança.

Sob a perspectiva econômica, a solução baseada em locação associada aos serviços de montagem e desmontagem mostra-se coerente com a natureza eventual das demandas da SEMAS, uma vez que evita a necessidade de aquisição definitiva de estruturas e materiais cuja utilização ocorre apenas em eventos, campanhas e ações determinadas. Com isso, também são evitadas, em relação aos itens locados, necessidades adicionais da Administração relacionadas à guarda permanente, armazenamento, manutenção, conservação e gerenciamento patrimonial desses materiais.

Essa característica também reforça a natureza não continuada da execução, pois cada acionamento possui um ciclo individualizável, iniciado com a solicitação da demanda e encerrado após a realização do evento, desmontagem e retirada da estrutura, ainda que novas solicitações possam ocorrer durante a vigência da contratação.

Quanto aos aspectos ambientais, deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo das características do evento, o aproveitamento de estruturas e materiais reutilizáveis, evitando-se descarte prematuro. O art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 determina que o ETP considere possíveis impactos ambientais, respectivas medidas mitigadoras e, quando aplicável, logística reversa, desfazimento e reciclagem de bens e refulgos. Assim, na execução contratual deverão ser adotadas práticas adequadas para recolhimento de embalagens, restos de materiais utilizados na montagem e demais resíduos eventualmente produzidos, observando-se sua natureza e as possibilidades de reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

No caso específico dos materiais consumíveis utilizados nas decorações, a exemplo de balões, materiais de impressão ou outros elementos que eventualmente não possam ser reutilizados, recomenda-se que a execução seja planejada de acordo com a quantidade efetivamente necessária para cada evento, de forma a reduzir desperdícios e geração desnecessária de resíduos.

Registra-se, ainda, que a própria pesquisa de preços realizada demonstra que o mercado dispõe de fornecedores capazes de executar a solução de forma integrada, abrangendo locação dos elementos, transporte, montagem e desmontagem, o que favorece a concentração das responsabilidades operacionais necessárias ao atendimento completo de cada demanda.





Diante do exposto, verifica-se que o ciclo de vida do objeto compreende a identificação da demanda, preparação dos materiais, transporte, montagem, utilização, desmontagem, retirada e posterior reutilização, manutenção ou adequada destinação dos elementos empregados, conforme sua natureza. A solução pretendida permite que a Administração utilize as estruturas somente durante o período necessário a cada evento, sem a incorporação permanente dos principais bens locados ao patrimônio municipal, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos públicos e para a redução de custos indiretos relacionados à propriedade, armazenamento e conservação de materiais de utilização eventual.

Portanto, sob a perspectiva de seu ciclo de vida, a contratação mostra-se compatível com a necessidade da SEMAS e adequada ao interesse público, desde que a futura contratação estabeleça condições de execução que assegurem a qualidade dos materiais disponibilizados, a adequada montagem e desmontagem, a segurança durante sua utilização, a retirada após cada evento e, quando aplicável, práticas de reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

5.3. MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A solução adotada será a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de prestação de serviços de locação de decoração, incluindo serviços de montagem e desmontagem, destinados aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A escolha da dispensa de licitação justifica-se em razão do valor estimado da contratação, fixado em R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços constante nos autos, valor compatível com o limite estabelecido para as contratações de outros serviços e compras previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, referido limite corresponde a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. A planilha orçamentária do processo demonstra que o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 62.200,00.

A contratação deverá observar a regular instrução do procedimento de contratação direta, com a demonstração da necessidade administrativa, estimativa da despesa, justificativa de preço, demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários, comprovação do atendimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, oportunamente, a razão da escolha do contratado, nos termos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.





Ressalta-se que o objeto apresenta oferta no mercado por empresas atuantes no segmento de decoração e eventos, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada, na qual foram obtidas propostas de fornecedores distintos para os serviços pretendidos. A solução contempla serviços de decoração temática infantil, decoração para recepções e solenidades, disponibilização de toalhas de mesa, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos, com os respectivos quantitativos definidos pela Administração.

A contratação mostra-se adequada à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, uma vez que permitirá o atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos, campanhas, solenidades, datas comemorativas e demais ações institucionais que necessitem de ambientação e estrutura decorativa, mediante execução dos serviços conforme cada demanda apresentada pela Secretaria.

A opção pela contratação de empresa especializada também permite que a Administração disponha dos materiais, estruturas e mão de obra necessários somente durante a realização dos eventos, incluindo, conforme o item demandado, transporte, montagem e desmontagem, sem a necessidade de aquisição definitiva e armazenamento permanente dos principais elementos decorativos. A pesquisa de mercado confirmou a existência de fornecedores capazes de executar a solução de forma integrada.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores especializados, tendo sido adotado o menor preço válido obtido por **item** para formação do valor estimado, resultando no valor global de R\$ 62.200,00, conforme justificativa e relatório de pesquisa de preços constantes dos autos.

Por fim, a contratação deverá observar a vedação ao fracionamento indevido da despesa, devendo ser analisado o conjunto das despesas de mesma natureza realizadas pela Administração no exercício financeiro para fins de correto enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a utilização da contratação direta em razão do valor deverá permanecer devidamente demonstrada e justificada nos autos, especialmente considerando que o valor estimado da presente contratação se encontra próximo ao limite legal vigente para o exercício de 2026.

5.4. TIPO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE

A contratação direta por dispensa de licitação será realizada pelo critério de menor preço por lote único, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas para todos os itens que compõem o objeto.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

O lote único será composto por serviços de locação de decoração, incluindo montagem e desmontagem, destinados aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, compreendendo decoração temática infantil completa, decoração para recepção e solenidades, toalhas de mesa avulsas, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos, todos pertencentes ao mesmo segmento de atuação, relacionado à decoração, ambientação, cenografia e estruturação de eventos.

A adoção do critério de menor preço por lote único justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência operacional, uniformidade na execução, facilidade de acompanhamento, fiscalização, montagem e desmontagem dos elementos decorativos, bem como pela compatibilidade entre os itens, que possuem finalidade conjunta no atendimento dos eventos institucionais promovidos pela SEMAS. O agrupamento também favorece a responsabilização de uma única contratada pela execução integral dos serviços demandados, reduzindo riscos de atrasos parciais, incompatibilidades entre estruturas, divergências de padrões decorativos ou falhas de coordenação que possam comprometer a adequada realização dos eventos.

A formação de lote único mostra-se adequada, ainda, em razão da necessidade de execução coordenada e tempestiva dos serviços, considerando que os elementos de decoração, ambientação, montagem e desmontagem poderão ser utilizados de maneira conjunta em eventos, campanhas, recepções, solenidades, confraternizações e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A contratação fragmentada por item poderia dificultar a logística de execução, exigir a atuação simultânea de diferentes fornecedores em um mesmo evento e ampliar os riscos de atrasos, incompatibilidades ou execução incompleta da ambientação pretendida.

Ressalta-se que o agrupamento dos itens não tem por finalidade restringir a competitividade, uma vez que os serviços que compõem o objeto pertencem ao mesmo ramo de atividade e podem ser executados por empresas especializadas em decoração, cenografia, produção e organização de eventos, circunstância corroborada pela pesquisa de mercado realizada, na qual foram consultados fornecedores atuantes no segmento pertinente à contratação. Assim, o lote único busca preservar a economicidade, a eficiência administrativa, a uniformidade da execução e o atendimento adequado das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Dessa forma, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o lote único, desde que compatível com o valor estimado pela Administração e com as especificações técnicas exigidas para todos os itens, resguardando-se a possibilidade de desclassificação de propostas inexequíveis, manifestamente incompatíveis com o mercado ou que não atendam às condições estabelecidas no processo de contratação.





5.5. FUNCIONAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços de locação de decoração, incluindo serviços de montagem e desmontagem para eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, cujo valor estimado deve observar o limite legal aplicável às compras e demais serviços, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

Considerando o valor estimado atual de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), apurado por meio da pesquisa de preços constante nos autos, a contratação encontra-se compatível com o limite legal vigente para dispensa de licitação em razão do valor. A estimativa contempla os cinco itens que compõem a solução, compreendendo decoração temática infantil completa, decoração para recepção e solenidades, toalhas de mesa avulsas, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos.

Embora seja um procedimento simplificado, a dispensa deverá ser formalizada em processo administrativo próprio, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços, demonstração da compatibilidade do valor com o mercado, justificativa do preço, demonstração da vantajosidade para a Administração, razão da escolha do contratado no momento oportuno e demais documentos exigidos para a contratação direta, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a dispensa busca atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a realização de eventos institucionais, campanhas, recepções, solenidades, confraternizações e demais ações que demandem serviços de decoração, ambientação, montagem e desmontagem, possibilitando a disponibilização temporária dos materiais, estruturas e elementos necessários à adequada organização dos espaços utilizados nas atividades da Secretaria.

A pesquisa de preços demonstrou, ainda, a existência de fornecedores atuantes no segmento pertinente ao objeto, tendo sido realizada cotação direta com empresas especializadas e adotado o menor preço válido por item para formação do valor estimado da contratação.

Assim, a medida visa garantir maior agilidade administrativa, sem afastar a observância da legalidade, do planejamento, da economicidade, da transparência, da vantajosidade e do interesse público.

5.6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de decoração, incluindo serviços de montagem e desmontagem, destinados aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, contemplando decoração temática infantil completa, decoração para recepções e solenidades, toalhas de mesa avulsas, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração.

A medida visa atender à necessidade da SEMAS de dispor de estruturas, materiais e elementos decorativos adequados à realização de seus eventos, campanhas, recepções, solenidades, confraternizações, datas comemorativas e demais ações institucionais, possibilitando a organização e ambientação dos espaços de acordo com a finalidade e as características específicas de cada atividade.

A contratação mostra-se necessária considerando que os serviços serão executados conforme as demandas institucionais da SEMAS, envolvendo a disponibilização temporária dos materiais e estruturas, bem como, quando aplicável, seu transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada após a realização dos eventos. Dessa forma, a solução permite que a Administração disponha dos elementos necessários durante o período efetivamente demandado, sem a necessidade de aquisição e armazenamento permanente de estruturas decorativas de utilização eventual. A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de executar os serviços de forma integrada, abrangendo os custos necessários à sua realização.

Quanto ao parcelamento, a adoção do critério de **menor preço por lote único** mostra-se adequada à natureza da contratação, considerando que os itens possuem finalidade complementar e poderão ser demandados de forma conjunta para a composição e ambientação dos eventos institucionais. O agrupamento favorece a coordenação da execução, a uniformidade dos serviços, a compatibilidade entre os elementos decorativos e a concentração da responsabilidade pela montagem e desmontagem em uma única contratada, reduzindo riscos relacionados à atuação simultânea de diferentes fornecedores no mesmo evento.

A adoção do lote único também facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem, às condições dos materiais disponibilizados e à adequação da decoração ao tema de cada evento. Ressalta-se que os serviços pertencem ao mesmo segmento de mercado, circunstância confirmada pela pesquisa de preços, que obteve propostas de diferentes fornecedores atuantes no ramo de decoração e eventos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor mostra-se compatível com o valor estimado da contratação, atualmente fixado em R\$ 62.200,00 (sessenta e dois





mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços constante dos autos. O procedimento deverá observar as etapas aplicáveis à contratação direta, incluindo planejamento, pesquisa de preços, justificativa da contratação, divulgação do aviso de contratação direta, quando cabível, busca pela proposta mais vantajosa, razão da escolha do contratado e justificativa do preço.

A contratação ficará limitada aos quantitativos estimados como necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, evitando contratações excessivas e permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a efetiva necessidade dos eventos institucionais, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização dos serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem em quantidade suficiente para atendimento dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, contemplando decoração temática infantil completa, decoração para recepções e solenidades, toalhas de mesa avulsas, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos, conforme as necessidades da Secretaria.

Busca-se, ainda, proporcionar condições adequadas para a realização de campanhas, recepções, solenidades, confraternizações, datas comemorativas e demais ações institucionais promovidas pela SEMAS, garantindo que os espaços destinados às atividades estejam devidamente organizados, ambientados e preparados de acordo com a finalidade e o público de cada evento.

A contratação visa contribuir para a organização, padronização e adequada apresentação dos eventos institucionais, permitindo que os serviços de decoração sejam executados de forma coordenada, com disponibilização dos materiais e estruturas necessários, incluindo, conforme cada item, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos elementos utilizados.

Pretende-se, também, proporcionar melhores condições de acolhimento e participação do público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, especialmente nas ações institucionais que envolvam crianças, famílias e demais usuários dos serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria, contribuindo para a criação de ambientes adequados às características e objetivos de cada atividade.

A contratação permitirá, ainda, que a Administração disponha dos materiais e estruturas decorativas somente durante o período necessário à realização de cada evento, evitando a necessidade





de aquisição definitiva, armazenamento permanente, manutenção e conservação de itens de utilização eventual, o que contribui para a racionalização dos recursos administrativos e financeiros.

Busca-se igualmente assegurar que os serviços sejam executados de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, com materiais em condições adequadas de uso, montagem compatível com o espaço e com a temática definida e desmontagem após a conclusão dos eventos, reduzindo riscos de atrasos, execução incompleta ou inadequação dos elementos decorativos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o atendimento tempestivo e adequado das demandas institucionais apresentadas pela SEMAS, garantindo condições necessárias para a realização dos eventos programados e contribuindo para a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização dos serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem em quantidade suficiente para atendimento dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, contemplando decoração temática infantil completa, decoração para recepções e solenidades, toalhas de mesa avulsas, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos, conforme as necessidades da Secretaria.

Busca-se, ainda, proporcionar condições adequadas para a realização de campanhas, recepções, solenidades, confraternizações, datas comemorativas e demais ações institucionais promovidas pela SEMAS, garantindo que os espaços destinados às atividades estejam devidamente organizados, ambientados e preparados de acordo com a finalidade e o público de cada evento.

A contratação visa contribuir para a organização, padronização e adequada apresentação dos eventos institucionais, permitindo que os serviços de decoração sejam executados de forma coordenada, com disponibilização dos materiais e estruturas necessários, incluindo, conforme cada item, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos elementos utilizados.

Pretende-se, também, proporcionar melhores condições de acolhimento e participação do público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, especialmente nas ações institucionais que envolvam crianças, famílias e demais usuários dos serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria, contribuindo para a criação de ambientes adequados às características e objetivos de cada atividade.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

A contratação permitirá, ainda, que a Administração disponha dos materiais e estruturas decorativas somente durante o período necessário à realização de cada evento, evitando a necessidade de aquisição definitiva, armazenamento permanente, manutenção e conservação de itens de utilização eventual, o que contribui para a racionalização dos recursos administrativos e financeiros.

Busca-se igualmente assegurar que os serviços sejam executados de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, com materiais em condições adequadas de uso, montagem compatível com o espaço e com a temática definida e desmontagem após a conclusão dos eventos, reduzindo riscos de atrasos, execução incompleta ou inadequação dos elementos decorativos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o atendimento tempestivo e adequado das demandas institucionais apresentadas pela SEMAS, garantindo condições necessárias para a realização dos eventos programados e contribuindo para a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Para a presente contratação, a estimativa de preços foi realizada pelo Setor de Cotação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI, com base nas especificações e quantitativos definidos para a prestação de serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem destinados aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A pesquisa foi realizada no período de 24 de junho a 17 de agosto de 2026, mediante cotação direta com fornecedores especializados no ramo, sendo recebidas propostas de quatro empresas: JULIO CESAR CONCEICAO MONTEIRO LTDA, D2 PRODUcoes E EVENTOS LTDA, 31.793.578 LUCIANE DA SILVA ALCANTARA ALVES e PIMENTA EVENTOS & MARKETING LTDA. Os documentos de encaminhamento das propostas também integram a instrução da pesquisa de preços. Para a formação da estimativa, foram utilizadas as cotações diretas apresentadas pelos fornecedores, considerando as particularidades das especificações dos serviços. Conforme registrado no Relatório de Pesquisa de Preços, não foram utilizados preços extraídos da base de dados da plataforma Banco de Preços, tendo em vista que as referências encontradas não apresentaram similaridade suficiente quanto às características, composição, dimensões, materiais e condições de execução do objeto. A





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

plataforma foi utilizada apenas como ferramenta de apoio para inserção das propostas, elaboração dos relatórios, cálculos e mapa comparativo.

A metodologia empregada guarda correspondência com o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores previsto no art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizado como referência na pesquisa constante dos autos. A referida norma admite a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores mediante solicitação formal de cotação e estabelece, em seu art. 6º, a possibilidade de utilização da média, mediana ou menor dos valores obtidos, desde que observados os requisitos aplicáveis e realizada análise crítica dos preços coletados.

Após a análise das propostas recebidas, foi adotado o menor dos preços válidos obtidos por item para definição dos preços unitários estimados. O Relatório de Cotação registra expressamente a utilização desse método matemático e apresenta os valores considerados para cada um dos cinco itens da contratação.

Registra-se que, especificamente em relação ao Item 1 – Decoração Temática Infantil Completa, a proposta apresentada pela empresa 31.793.578 LUCIANE DA SILVA ALCANTARA ALVES não foi considerada para composição do preço estimado, uma vez que a empresa informou não possuir o brinquedo inflável exigido na especificação. Permaneceram válidos, portanto, três preços para esse item. Para os demais itens, os preços ofertados pela empresa foram mantidos, por atenderem às respectivas especificações.

Com a aplicação da metodologia adotada, foram obtidos os seguintes valores estimados:

Item	Descrição resumida	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Decoração temática infantil completa	14 serviços	R\$ 2.400,00	R\$ 33.600,00
2	Decoração para recepção e solenidades	12 serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Toalha de mesa avulsa	100 unidades	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4	Cortina de fundo para palco/cenário	12 unidades	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	Painel decorativo temático	12 unidades	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 62.200,00

Os valores acima correspondem à Planilha Orçamentária elaborada após a conclusão da pesquisa de preços e estão igualmente demonstrados no Relatório de Cotação e na respectiva memória de cálculo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Assim, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), resultante da soma dos valores totais estimados dos cinco itens que integram a solução.

A estimativa obtida servirá como parâmetro para a futura contratação, permitindo à Administração avaliar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado e subsidiar a análise de vantajosidade, sem prejuízo da busca de condições mais favoráveis durante o procedimento de contratação direta.

Dessa forma, considerando a pesquisa realizada, a análise crítica dos preços coletados, a documentação comprobatória constante dos autos e a metodologia adotada pelo Setor de Cotação, fixa-se em R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) a estimativa de valor necessária ao atendimento integral da demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando a dotação orçamentária para que a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços em Locação de decoração e de montagem e desmontagem para eventos institucionais, intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal e seus equipamentos - SEMAS, conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2026

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

* Função Programática: 08 244 0073 2.235 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

* Função Programática: 08 244 0078 2.240 – Bloco Gestão Social Básica

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Fonte de Recursos: 16610000 – Recursos transferidos do Fundo Estadual

* Função Programática: 08 244 0079 2.241 – Bloco Proteção Social Especial-Média e Alta Complexidade (MAC)

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 16610000 – Recursos transferidos do Fundo Estadual

* Função Programática: 08 244 0075 2.237 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

* Função Programática: 08 244 0077 2.239 – Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

* Função Programática: 08 244 0082 2.244 – Prog. De Fortal.Emerg.do atend. do Cadastro Único no SUAS-PROCADSUAS

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

8. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A definição de requisitos claros para a presente dispensa de licitação é essencial para assegurar que a contratação atenda adequadamente à demanda de serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem destinados aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Ainda que se trate de contratação direta, devem ser observados critérios mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade, compatibilidade técnica, regularidade, vantajosidade e atendimento ao interesse público.

Nesse sentido, a futura contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, quando exigível, bem como capacidade para executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas, observando as características, dimensões, materiais, quantidades e condições de utilização dos elementos decorativos previstos para cada item, inclusive decoração temática infantil





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

completa, decoração para recepção e solenidades, toalhas de mesa, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos.

Também deverão ser estabelecidos requisitos relacionados à qualidade e conservação dos materiais disponibilizados, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada das estruturas após os eventos, de forma a garantir que os elementos utilizados se apresentem em condições adequadas de uso, limpeza, estabilidade, segurança e apresentação visual, conforme as características de cada evento e as orientações da SEMAS. A pesquisa de mercado realizada demonstra que o segmento dispõe de fornecedores capazes de executar os serviços incluindo locação, mão de obra, transporte, montagem e desmontagem.

Deverão ser definidos, ainda, requisitos quanto ao prazo para atendimento das solicitações, local de execução, antecedência mínima para repasse das informações necessárias à montagem e personalização dos elementos, acompanhamento e fiscalização dos serviços, aceitação do objeto e correção ou substituição de materiais e estruturas que apresentem desconformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

Considerando que os serviços serão demandados para atendimento de eventos, campanhas, recepções, solenidades, confraternizações, datas comemorativas e demais ações institucionais promovidas pela SEMAS, os requisitos da contratação devem assegurar não apenas a obtenção do menor preço, mas também a efetiva aptidão da empresa para realizar os serviços nos prazos estabelecidos, com qualidade, segurança e compatibilidade com a temática e as necessidades específicas de cada evento.

A estipulação adequada dos requisitos também é importante para reduzir riscos relacionados a atrasos na montagem, indisponibilidade de materiais, inadequação das estruturas, incompatibilidade entre os elementos decorativos ou execução incompleta dos serviços, situações que poderiam prejudicar a realização das atividades institucionais programadas pela Secretaria.

Dessa forma, a definição desses requisitos contribui para garantir que a contratação direta seja executada com eficiência, segurança, economicidade, planejamento e adequado controle administrativo, assegurando que os serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem sejam prestados em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.





9. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

Não será adotada exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte na presente contratação, a fim de evitar restrição excessiva à competitividade e preservar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a pesquisa de mercado realizada e a necessidade de fornecedor apto ao atendimento dos quantitativos, especificações técnicas e condições de execução dos serviços de locação de decoração, montagem e desmontagem destinados aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Contudo, será aplicado, quando cabível, o benefício de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Castanhal/PA, até o limite de 10% sobre o melhor preço válido, conforme art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicado às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021 por força do seu art. 4º.

A medida justifica-se pela natureza da contratação e pela necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de dispor dos serviços em tempo hábil para a realização de seus eventos institucionais, campanhas, recepções, solenidades, confraternizações, datas comemorativas e demais ações que demandem decoração, ambientação, montagem e desmontagem. A contratação de fornecedor local, quando cabível e vantajosa, pode favorecer maior celeridade na execução dos serviços, melhor logística de transporte, montagem e desmontagem, facilidade de comunicação e acompanhamento mais eficiente pela Administração.

Assim, a preferência local será aplicada apenas como critério de prioridade, quando cabível, sem restringir indevidamente a participação de empresas não sediadas no Município, preservando a competitividade, a vantajosidade, a economicidade, a eficiência administrativa e o interesse público.

10. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO SERVIÇO

Para assegurar a adequada execução contratual, ficam estabelecidas as seguintes condições:

Local de execução: Os serviços deverão ser executados nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, dentro do Município de Castanhal/PA, conforme a necessidade de cada evento ou ação institucional e de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Administração. A contratada deverá possuir disponibilidade operacional para realizar o transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos materiais nas unidades, equipamentos, polos, espaços institucionais ou demais locais em que sejam desenvolvidas as atividades e serviços da





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

SEMAS, conforme indicação prévia da Secretaria. A pesquisa de mercado considerou expressamente a execução no Município de Castanhal/PA, conforme demanda da contratante.

Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados na data, horário e local definidos pela SEMAS na respectiva Ordem de Serviço, mediante agendamento prévio e observância da antecedência necessária para preparação dos materiais, elaboração de eventuais artes, transporte e montagem da estrutura. As informações referentes ao evento, incluindo tema, cores, local, data, horário e demais orientações necessárias à execução, deverão ser disponibilizadas à contratada com antecedência suficiente para a adequada preparação dos serviços. A necessidade de comunicação prévia das informações do evento também foi identificada durante a pesquisa de mercado, especialmente em razão da preparação das artes e impressões eventualmente necessárias.

A montagem deverá estar integralmente concluída antes do horário previsto para o início do evento, de modo que todos os elementos estejam devidamente instalados, organizados, limpos e em condições adequadas de utilização. A desmontagem e retirada dos materiais deverão ocorrer após o encerramento da atividade, no prazo e condições definidos pela fiscalização, sem causar prejuízo ao funcionamento das unidades ou aos demais serviços desenvolvidos pela SEMAS.

Forma de execução: A prestação dos serviços deverá compreender a disponibilização dos elementos necessários à execução da decoração temática infantil completa, decoração para recepção e solenidades, toalhas de mesa avulsas, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos, conforme itens, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

A execução deverá contemplar, conforme as características de cada item, fornecimento ou locação dos materiais e estruturas, transporte até o local indicado pela SEMAS, carga, descarga, montagem, instalação, organização, desmontagem e retirada após a realização do evento, sem custos adicionais para a Administração além daqueles constantes da proposta contratada. Os fornecedores consultados na pesquisa de mercado apresentaram propostas considerando transporte, mão de obra, montagem e desmontagem como componentes da execução dos serviços.

Condições dos materiais e estruturas: Todos os materiais, equipamentos, mobiliários, tecidos, estruturas e elementos decorativos disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza, funcionamento e apresentação, sem rasgos, manchas, trincas, quebras, deformações, corrosão, instabilidade, desgaste excessivo ou quaisquer outras condições que possam comprometer a estética, a segurança ou a finalidade do evento.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Os materiais deverão observar integralmente as especificações técnicas exigidas para cada item, especialmente quanto às dimensões, tipos de tecidos, estruturas, cores, composição e demais características definidas pela Administração. Os elementos decorativos deverão ser compatíveis com o tema, campanha ou finalidade do evento, conforme orientação da SEMAS.

Responsabilidade da contratada: A contratada será responsável pela execução integral dos serviços em conformidade com as especificações exigidas, incluindo todos os custos necessários com transporte, carga, descarga, mão de obra, montagem, instalação, desmontagem, retirada dos materiais e demais providências necessárias à adequada execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá disponibilizar equipe e meios suficientes para atendimento das demandas nos locais indicados pela SEMAS e será responsável pela correção, substituição ou complementação de materiais, estruturas ou elementos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades, ausência de componentes ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas.

Quando identificada irregularidade antes ou durante a montagem, a contratada deverá providenciar sua correção ou substituição em prazo compatível com a realização do evento, de forma que a ocorrência não comprometa a programação da SEMAS, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Recebimento dos serviços: O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização após a montagem e disponibilização dos materiais no local indicado, mediante conferência inicial das quantidades, especificações, condições de conservação, organização, segurança e adequação da estrutura ao solicitado.

Caso sejam constatadas irregularidades, a Administração poderá determinar a correção, complementação ou substituição dos materiais e estruturas em desconformidade, devendo a contratada promover os ajustes necessários em tempo hábil para não prejudicar a realização do evento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão integral da respectiva execução, compreendendo a adequada prestação do serviço, realização do evento, desmontagem e retirada dos materiais, mediante conferência e atesto pelo fiscal ou servidor designado pela SEMAS, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ou falhas posteriormente identificados.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e a aceitação dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, acompanhada dos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

documentos exigidos, quando cabíveis, e após a conferência da execução e o devido atesto pelo fiscal ou servidor responsável designado pela contratante.

10.1. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento equivalente, considerando o caráter pontual da contratação e a natureza não continuada do objeto.

A vigência será suficiente para abranger a emissão da Nota de Empenho, a entrega dos bens, o recebimento, a conferência dos materiais pela Administração e o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10.2. ATOS DE CONVOCAÇÃO

Para formalização da contratação direta, a empresa selecionada será convocada a apresentar a documentação necessária à habilitação e à formalização do contrato ou instrumento equivalente, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e compatibilidade com o serviço solicitado.

Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

Documentação da empresa:

- Contrato Social ou documento equivalente;
- Documentos do proprietário, sócios ou representante legal;
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

Compatibilidade com o objeto:

- Comprovação de atuação no ramo compatível com o objeto da contratação;
- Proposta comercial contendo a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total;
- Declaração ou comprovação de que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas





exigidas, especialmente quanto ao material, dimensões, finalidade de uso, resistência, funcionalidade, compatibilidade com o serviço solicitado.

A apresentação da documentação, inclusive quanto à regularidade da empresa e à compatibilidade com o objeto, bem como a realização das consultas cabíveis pela Administração, são condições indispensáveis para a habilitação da empresa e para a formalização da contratação, assegurando maior segurança jurídica, regularidade procedimental, vantajosidade e adequado atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

10.3. 1.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à locação de decoração, ambientação, cenografia, montagem e desmontagem de estruturas e elementos decorativos para eventos, ou serviços de natureza semelhante.

Para fins de aferição da compatibilidade, poderão ser aceitos atestados que demonstrem experiência anterior na execução de serviços envolvendo, entre outros, decoração temática, decoração para recepções, solenidades ou eventos, disponibilização de mesas e toalhas, montagem de cortinas ou estruturas de fundo para palco/cenário, painéis decorativos, cenografia, ambientação de espaços e outros serviços similares de decoração e organização de eventos, não sendo necessária identidade absoluta entre os itens executados anteriormente e aqueles que integram a presente contratação.

A exigência do atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de reduzir riscos de inadimplemento ou execução inadequada dos serviços, considerando que o objeto envolve não apenas a disponibilização dos materiais e elementos decorativos, mas também atividades de transporte, montagem, instalação, organização, desmontagem e retirada, que deverão ocorrer nos locais e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com as necessidades de cada evento institucional.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa já executou objeto de natureza semelhante, dentro do segmento de decoração, cenografia, ambientação, produção ou estruturação de eventos, em quantidade mínima equivalente a 5% (cinco por cento) do quantitativo total do lote único.

Considerando, para fins da presente exigência, o somatório dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, correspondente a 150 (cento e cinquenta) unidades/serviços, distribuídos entre 14 serviços de decoração temática infantil completa, 12 serviços de decoração para recepção e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

solenidades, 100 unidades de toalhas de mesa avulsas, 12 unidades de cortinas de fundo para palco/cenário e 12 unidades de painéis decorativos temáticos, a comprovação mínima exigida será de 8 (oito) unidades/serviços, correspondente ao arredondamento do percentual de 5% do quantitativo total do lote único.

Será admitido o somatório de atestados, desde que os documentos apresentados sejam compatíveis com as características e a natureza do objeto e, conjuntamente, demonstrem experiência suficiente para atingir o quantitativo mínimo estabelecido.

Para fins de avaliação da compatibilidade, não será exigida identidade absoluta quanto ao tema, modelo, dimensões ou composição dos elementos decorativos anteriormente utilizados, desde que fique demonstrada a aptidão da empresa para executar serviços de natureza e complexidade operacional semelhantes, especialmente quanto à disponibilização de materiais e estruturas, organização logística, montagem e desmontagem de decoração para eventos.

A exigência observa o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de comprovação da capacidade operacional por meio de atestados relativos à execução de serviços similares e à admissão de quantitativos mínimos, observado o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

10.4. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente, a Administração deverá adotar as providências necessárias à regular instrução do processo de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa da contratação, estimativa de preços atualizada, indicação da dotação orçamentária e comprovação da vantajosidade. Também deverão constar dos autos, quando cabíveis, parecer jurídico, pareceres técnicos necessários e autorização da autoridade competente para a contratação direta.

Também deverão ser verificadas a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, sua habilitação jurídica e a compatibilidade de atuação com o objeto da contratação, conforme especificações atualizadas constantes no processo.

Após a análise da documentação e a confirmação da disponibilidade orçamentária, será emitida a Nota de Empenho e formalizado o instrumento contratual cabível, garantindo segurança jurídica, economicidade, regularidade procedimental e atendimento ao interesse público.





11. AVISO E ABERTURA DO PRAZO PARA PROPOSTAS

O aviso da contratação direta será publicado no endereço eletrônico oficial do Município: <https://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/aviso-de-compra-direta/>, com abertura de prazo para recebimento de propostas pelas empresas interessadas, observado o prazo mínimo legal aplicável para recebimento de propostas adicionais, conforme prazo e condições estabelecidos no respectivo aviso.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do referido endereço eletrônico, observadas as especificações, quantitativos, prazos e condições previstas no Termo de Referência, no aviso de contratação direta e nos demais documentos do processo.

12. MAPA DE RISCO

Para fins deste Mapa de Riscos, serão considerados os seguintes parâmetros:

Probabilidade:

- Baixa (1): ocorrência pouco provável;
- Média (2): ocorrência possível durante o processo ou a execução;
- Alta (3): ocorrência com possibilidade relevante diante das características do objeto.

Impacto:

- Baixo (1): consequências de pequena repercussão, passíveis de correção sem comprometer o resultado;
- Médio (2): consequências que podem causar atrasos, retrabalho ou prejuízo parcial à execução;
- Alto (3): consequências capazes de comprometer a contratação, a realização do evento, a segurança dos usuários ou o atendimento da necessidade administrativa.

Nível de risco = Probabilidade x Impacto:

- 1 a 2: Baixo;
- 3 a 4: Médio;
- 6 a 9: Alto.

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Nº	Fase	Evento de risco	Possíveis causas	Consequências	P	I	Nível	Ações preventivas	Ações de contingência	Responsável
01	Planejamento	Especificações insuficientes ou divergentes das necessidades da SEMAS	Descrição incompleta dos materiais, estruturas, dimensões, condições de montagem	Recebimento de propostas incompatíveis e execução inadequada	2	3	Alto – 6	Conferir as especificações do DFD, ETP, TR e planilha antes da divulgação; manter descrição objetiva dos 5 itens	Corrigir os documentos antes da contratação ou, se identificada durante a seleção, promover o saneamento necessário	Planejamento / SEMAS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

			ou temática							
02	Planejamento	Quantitativos estimados incompatíveis com a necessidade real	Falha na consolidação das demandas e eventos previstos	Quantidade insuficiente ou superestima da de serviços	1	2	Baixo – 2	Validar os quantitativos com a SEMAS e manter memória de cálculo/documentação de suporte	Adequar a demanda antes da formalização da contratação, observados os limites legais	SEMAS / Planejamento
03	Planejamento	Estimativa de preços não representar adequadamente o mercado	Elevada variação entre os preços obtidos ou utilização de proposta incompatível com a especificação	Preço estimado inadequado, contratação antieconômica ou dificuldade na obtenção de proposta	2	3	Alto – 6	Utilizar apenas preços compatíveis com as especificações e manter análise crítica e justificativa da metodologia adotada	Realizar pesquisa complementar quando houver indícios de inconsistência ou ausência de preços suficientes	Setor de Cotação
04	Planejamento / Contratação	Enquadramento inadequado da dispensa em razão do valor	Ausência de verificação de despesas de mesma natureza ou eventual fracionamento indevido	Irregularidade do procedimento de contratação direta	1	3	Médio – 3	Verificar previamente as contratações de mesma natureza no exercício e documentar o enquadramento no art. 75, II	Suspender o procedimento e promover o enquadramento adequado, caso identificada incompatibilidade	SUPRI / Autoridade competente
05	Seleção	Ausência de propostas válidas ou propostas acima do valor estimado	Baixo interesse dos fornecedores, condições inadequadas ou preços incompatíveis	Fracasso da contratação e atraso no atendimento da SEMAS	2	3	Alto – 6	Promover ampla divulgação e especificações claras, possibilitando participação de fornecedores do ramo	Reavaliar condições, realizar nova pesquisa e, se necessário, repetir o procedimento	Agente responsável pela contratação
06	Seleção	Empresa selecionada não possuir capacidade e técnica suficiente	Qualificação inadequada ou experiência incompatível com serviços de decoração e eventos	Falhas operacionais, atrasos ou inexecução	2	3	Alto – 6	Exigir atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, nos termos definidos no TR	Convocar proposta subsequente ou adotar as providências contratuais e sancionatórias cabíveis	Agente responsável / Fiscalização
07	Seleção / Execução	Empresa não possuir capacidade e para executar integralmente o lote	Estrutura, equipe ou materiais insuficientes para atender todos os itens	Execução parcial, atraso ou incompatibilidade entre elementos decorativos	2	3	Alto – 6	Verificar capacidade operacional e exigir compromisso com a execução integral das demandas	Exigir imediata regularização e, em caso de inadimplemento, aplicar as medidas contratuais cabíveis	Gestão / Fiscalização





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

08	Execução	Informações do evento encaminhadas à contratada sem antecedência suficiente	Falha de comunicação sobre data, horário, tema, cores, local ou características do evento	Impossibilidade de preparação de artes, materiais e estruturas em tempo hábil	2	3	Alt o – 6	Estabelecer antecedência mínima e emitir Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias	Reprogramar a execução quando possível ou definir, com a fiscalização, solução compatível com o evento	SEMAS / Fiscalização
09	Execução	Atraso na montagem ou serviço não concluído antes do evento	Problemas logísticos, insuficiência de equipe, falha no transporte ou planejamento da contratada	Comprometimento ou impossibilidade de realização adequada do evento	2	3	Alt o – 6	Definir horário limite para conclusão da montagem; exigir planejamento prévio e disponibilidade operacional	Acionar imediatamente a contratada para reforço de equipe ou correção, registrando a ocorrência para eventual sanção	Contratada / Fiscalização
10	Execução	Materiais, mobiliários ou estruturas em condições inadequadas	Materiais danificados, sujos, rasgados, desgastados, instáveis ou diferentes do solicitado	Prejuízo à apresentação do evento, segurança e qualidade do serviço	2	3	Alt o – 6	Exigir materiais limpos, conservados, seguros e compatíveis com as especificações; realizar conferência antes do evento	Determinar substituição imediata, em tempo hábil para não comprometer o evento	Contratada / Fiscalização
11	Execução	Falha de segurança em brinquedos, estruturas, painéis ou demais elementos instalados	Montagem inadequada, instabilidade, material defeituoso ou ausência de verificação	Acidentes, danos a usuários, servidores ou patrimônio público	2	3	Alt o – 6	Exigir montagem segura, inspeção antes da utilização e utilização de materiais em condições apropriadas	Interditar imediatamente o equipamento ou estrutura, exigir substituição/correção e registrar a ocorrência	Contratada / Fiscalização
12	Execução	Decoração incompatível com o tema ou com as orientações da SEMAS	Falha de comunicação ou execução diversa da Ordem de Serviço	Ambientação inadequada e prejuízo à finalidade institucional do evento	2	2	Médio – 4	Registrar previamente tema, cores, campanha e demais orientações na Ordem de Serviço	Exigir ajustes ou substituições antes do início do evento	Contratada / Fiscalização
13	Execução	Contratada recusar ou dificultar atendimento em determinado endereço da SEMAS	Falha na definição da abrangência territorial, custos de transporte ou logística não	Não atendimento de unidades, polos ou locais onde ocorram ações da SEMAS	2	3	Alt o – 6	Estabelecer expressamente que os preços devem contemplar deslocamento, transporte, montagem e desmontagem nos locais indicados pela	Exigir cumprimento da Ordem de Serviço sem cobrança adicional e adotar providências por inadimplemento, se necessário	Contratada / Gestão





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

			considerados na proposta				SEMAS dentro do Município de Castanhal/PA			
14	Execução	Cobrança posterior de frete, transporte ou outros custos adicionais	Proposta não contemplar toda a logística necessária	Aumento indevido do custo da contratação ou recusa na prestação	2	2	Médio – 4	Prever no TR e na proposta que todos os custos de transporte, mão de obra, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada integram o preço contratado	Recusar cobrança adicional não prevista e exigir cumprimento das condições contratadas	Gestão / Fiscalização
15	Execução	Demandas simultâneas superiores à capacidade operacional da contratada	Realização de mais de um evento em datas ou horários próximos	Atrasos, redução da qualidade ou ausência de materiais/equipe	2	3	Alto – 6	Informar com antecedência as demandas e exigir que a contratada mantenha capacidade para atendimento conforme as Ordens de Serviço	Priorizar eventos conforme orientação da SEMAS e exigir reforço operacional da contratada	SEMAS / Contratada
16	Execução	Desmontagem ou retirada dos materiais realizada de forma inadequada ou tardia	Falta de equipe ou organização após o evento	Interferência no funcionamento da unidade, danos ao imóvel ou permanência indevida das estruturas	2	2	Médio – 4	Definir previamente prazo e condições para desmontagem e retirada	Notificar a contratada para retirada imediata e registrar eventual dano ou descumprimento	Contratada / Fiscalização
17	Execução	Dano ao patrimônio público durante transporte, montagem ou desmontagem	Manuseio inadequado de estruturas e equipamentos	Prejuízo material à Administração	1	3	Médio – 3	Exigir cuidado na instalação e responsabilização da contratada pelos danos decorrentes de sua atuação	Registrar o dano, exigir reparação/recomposição e adotar medidas administrativas cabíveis	Contratada / Fiscalização
18	Gestão	Fiscalização insuficiente ou ausência de registro das ocorrências	Falta de designação, acompanhamento ou documentação da execução	Aceitação de serviço inadequado e dificuldade na responsabilização da contratada	2	3	Alto – 6	Designar fiscal/gestor, conferir cada Ordem de Serviço e registrar ocorrências, correções e recebimento	Comunicar formalmente a gestão e promover saneamento da fiscalização e documentação	Administração / Fiscalização
19	Gestão	Pagamento por serviço não	Atesto sem conferência adequada ou	Prejuízo ao erário e irregularidade	1	3	Médio – 3	Condicionar pagamento ao recebimento definitivo e ao	Suspender o pagamento até a regularização e promover	Fiscal / Gestão financeira





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

		executado integralmente	documentação insuficiente	de financeira				atesto da execução efetiva	apuração, se necessário	
20	Execução	Inexecução total ou abandono do serviço pela contratada	Problemas financeiros, operacionais ou descumprimento das obrigações assumidas	Cancelamento ou comprometimento dos eventos e prejuízo à Administração	1	3	Médio – 3	Avaliar habilitação e capacidade técnica; acompanhar cada solicitação desde sua emissão	Adotar medidas para contratação de solução substitutiva, quando juridicamente possível, e instaurar procedimento para aplicação das sanções cabíveis	Gestão / Autoridade competente

RISCOS QUE DEMANDAM MAIOR ACOMPANHAMENTO

Em razão das características específicas do objeto, merecem acompanhamento prioritário os riscos relacionados a:

- Atraso na montagem e disponibilização da estrutura antes do início dos eventos;
- Qualidade, conservação e segurança dos materiais e estruturas disponibilizados;
- Capacidade operacional da contratada para atender às demandas da semas, inclusive em locais distintos e eventualmente em períodos próximos;
- Correta transmissão das informações relativas ao tema, local, horário e características de cada evento;
- Inclusão de todos os custos de transporte, montagem, desmontagem e retirada nos preços contratados;
- Regularidade do enquadramento da contratação direta em razão do valor e ausência de fracionamento indevido.

Os serviços previstos abrangem decoração temática infantil completa, decoração para recepções e solenidades, toalhas de mesa, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos, totalizando valor estimado de R\$ 62.200,00. A pesquisa de preços também evidencia que a execução envolve componentes logísticos como transporte, montagem, desmontagem e disponibilização de estruturas, justificando atenção especial aos riscos operacionais descritos neste documento.

Após a identificação e avaliação dos riscos relacionados às fases de planejamento, seleção do fornecedor, execução e gestão contratual, verifica-se que não foram identificados riscos que, por sua natureza, inviabilizem a contratação, desde que sejam observadas as medidas preventivas e de contingência estabelecidas neste Mapa de Riscos.





Os riscos de maior relevância concentram-se especialmente na capacidade operacional da futura contratada, cumprimento dos prazos de montagem, qualidade e segurança das estruturas, logística de atendimento aos locais indicados pela SEMAS e adequada fiscalização da execução.

Dessa forma, mediante a adoção dos controles indicados, considera-se que os riscos associados à contratação são administráveis e passíveis de mitigação, devendo este Mapa de Riscos ser utilizado como instrumento de acompanhamento durante o procedimento de contratação direta e durante toda a execução contratual, com atualização sempre que forem identificados novos eventos capazes de comprometer o atendimento da necessidade pública.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, especialmente quanto à realização de eventos, campanhas, recepções, solenidades, confraternizações, datas comemorativas e demais ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria, nas quais se mostra necessária a disponibilização de serviços adequados de decoração, ambientação, montagem e desmontagem.

A medida busca atender à necessidade da SEMAS de dispor de serviços de locação de decoração e serviços de montagem e desmontagem para eventos institucionais, contemplando decoração temática infantil completa, decoração para recepções e solenidades, toalhas de mesa avulsas, cortinas de fundo para palco/cenário e painéis decorativos temáticos, conforme os quantitativos e especificações definidos para a contratação.

Ressalta-se que a contratação possui caráter pontual e natureza não continuada, uma vez que os serviços serão executados conforme demandas específicas da Secretaria, vinculadas à realização de eventos determinados, possuindo cada execução início e término próprios, compreendendo, conforme o item solicitado, disponibilização dos materiais, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento da atividade.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento institucional da SEMAS, uma vez que visa assegurar condições adequadas para organização e ambientação dos espaços utilizados em suas ações, proporcionando estrutura compatível com a natureza de cada evento e contribuindo para a adequada realização das atividades destinadas ao público atendido pela Secretaria.

A solução permite, ainda, que a Administração disponha dos materiais e estruturas decorativas apenas durante o período efetivamente necessário à realização de cada evento, evitando a aquisição





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

permanente de itens de utilização eventual e os custos decorrentes de armazenamento, manutenção e conservação desses materiais.

Embora a demanda não conste de previsão específica no Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente, encontra-se justificada pela necessidade administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, necessária à realização de suas atividades institucionais, sem prejuízo da observância das etapas de planejamento, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com as necessidades institucionais da SEMAS e com o interesse público, contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

14. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI é responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, referente ao Processo Administrativo nº 2406001/2026/SUPRI, com base nas informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no Documento de Formalização de Demanda – DFD que instrui o processo, nas especificações e quantitativos encaminhados pelo setor demandante e na pesquisa de mercado realizada para subsidiar a contratação de serviços de locação de decoração e serviços de montagem e desmontagem para eventos institucionais promovidos pela SEMAS.

A responsabilidade pelas informações técnicas, quantitativos, especificações do objeto, locais de execução, características das demandas e justificativas da necessidade compete ao setor demandante – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme documentação encaminhada para composição deste estudo.

Ao Setor de Planejamento da SUPRI compete a consolidação e organização das informações recebidas, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos de planejamento que lhe couberem, observadas as informações técnicas fornecidas pela unidade demandante e a legislação aplicável às contratações públicas.

15. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024.

Declaramos expressamente que a contratação é viável, com base nos elementos contidos no



Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI
Rua Comandante Francisco de Assis, 2290, Centro
Castanhal/PA, CEP 68742-430
licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br

Acompanhe todas as
Licitações e Contratos da
PMC através da leitura do
QR Code.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

presente Estudo Técnico Preliminar.

16. ANEXOS:

I) BENEFÍCIO LOCAL - 10%

Castanhal/PA, 21 de agosto de 2026.

ELABORADO POR:

MARIA EDUARDA
MARTINS DA
SILVA:05376986209

Assinado de forma
digital por MARIA
EDUARDA MARTINS DA
SILVA:05376986209
Dados: 2026.08.21
09:30:49 -03'00'

Maria Eduarda Martins da Silva
Divisão Interna de Planejamento
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação
Matrícula nº 154878-6





ANEXO I

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS

A presente contratação não adotará exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, a fim de evitar restrição excessiva à competitividade e preservar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto, a formação em lote único, a pesquisa de mercado realizada, o caráter de urgência administrativa da demanda e a necessidade de fornecedor apto a prestação integral dos serviços.

Contudo, será aplicado, quando cabível, o benefício de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Castanhal/PA, até o limite de 10% sobre o melhor preço válido, desde que a proposta atenda integralmente às condições, especificações técnicas, quantitativos, prazo de entrega e demais exigências previstas no processo de contratação.

A medida encontra fundamento no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que admite, de forma justificada, a prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido. A aplicação desse tratamento diferenciado é compatível com a Lei nº 14.133/2021, que determina, em seu art. 4º, a observância dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações e contratos por ela disciplinados.

No presente caso, a preferência local justifica-se pela natureza da contratação, em caráter de urgência administrativa, considerando a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil realização de eventos

A contratação de fornecedor local, quando vantajosa e dentro do limite legal, pode favorecer maior rapidez na entrega dos materiais, melhor logística de prestação de serviço, facilidade de comunicação, acompanhamento mais eficiente pela Administração e maior capacidade de atendimento tempestivo da demanda, especialmente diante do prazo reduzido e da necessidade de serviço integral do lote único. Assim, a prioridade de contratação para ME/EPP locais será aplicada apenas como benefício legal e critério de preferência, quando cabível, sem impedir a participação de empresas não sediadas no Município, preservando a competitividade, a economicidade, a vantajosidade, a eficiência administrativa e o interesse público.

